ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 907

O POVO DE FORMIGA POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º= Passa a denominar "Rua Tonico Frade" a Rua existente entre as quadras "A" e "B", do loteamento da Laginha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Formiga.

ART. 2º= Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de junho de 1973

Lufrido Nascimento Oliveira.

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA

Prefeito

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA

Secretário

sms